

LEI MUNICIPAL Nº 728/2006, DE 10 DE AGOSTO DE 2006.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA A ASSINAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DOUX FRANGOSUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Associação Atlética Doux Frangosul, nos termos da Minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Para concepção dos objetivos do convênio fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação Atlética Doux Frangosul a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º Fica obrigada a entidade beneficiada a prestar conta na Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do auxílio.

Art. 4º Os recursos serão contemplados na dotação mencionada do orçamento vigente a constar:

0201- Gabinete do Prefeito
41220022.009- Auxílio Financeiro Entidade.
33350410102 - Auxílios.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 10 dias do mês de agosto de 2006.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE leis
nº 728 à fl. 294
Em 10.1 2006.

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Certifico que a presente lei
foi publicada no quadro mural no hall de
trabalho da Prefeitura no dia 10/08/2006.

Secretário Geral

TERMO DE CONVÊNIO

Por este instrumento de Termo de Convênio, de um lado o Município de Santa Tereza, pessoa jurídica de Direito Público, com sua sede administrativa instalada na Av. Itália, 474, na cidade de Santa Tereza, inscrita no CNPJ sob o nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado pelo Senhor LUIZ CARLOS RIBOLDI, brasileiro, casado, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado a Rua Don Giosué Bardin, na cidade de Santa Tereza, aqui denominado simplesmente de Município, e a Associação Atlética Doux Frangosul, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 07.732.554/0001-22 com sede na Linha José Júlio, na cidade de Santa Tereza, representada por seu presidente, senhor FÁBIO ANDERSON KRAUSE, brasileiro, residente e domiciliado na Linha José Júlio, inscrito no CPF sob nº 97115398020, CI nº 8060987693 tem justo e conveniado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente Convênio é auxiliar na aquisição e plantio de grama para levar campo de Futebol da Associação Atlética Doux Frangosul, que em contrapartida disponibilizará as dependências esportivas para realização de torneios, campeonatos ou outras promoções esportivas que o Município desejar.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Convênio é de 02 (dois) anos a contar da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O Município repassará a Associação Atlética Doux Frangosul a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil) reais, quando da assinatura do Convênio.

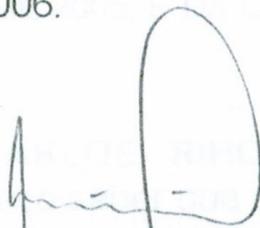
CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O Município se obrigará a repassar a importância constante na Cláusula anterior no prazo estipulado pela mesma, bem como solicitar as dependências da Associação conforme suas necessidades com antecedência mínima de 10 (dez) dias; por sua vez a Associação deverá disponibilizar suas dependências Esportivas, para as promoções do Município, conforme necessidade e solicitação deste.

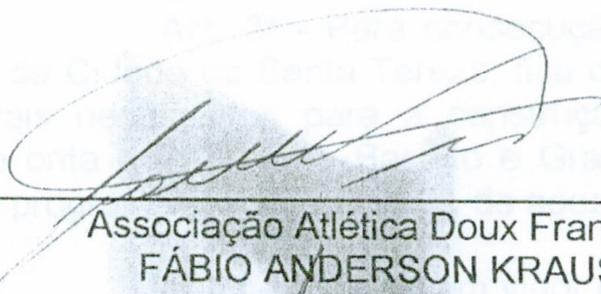
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Bento Gonçalves, para serem dirimidas dúvidas decorrentes da operacionalização deste.

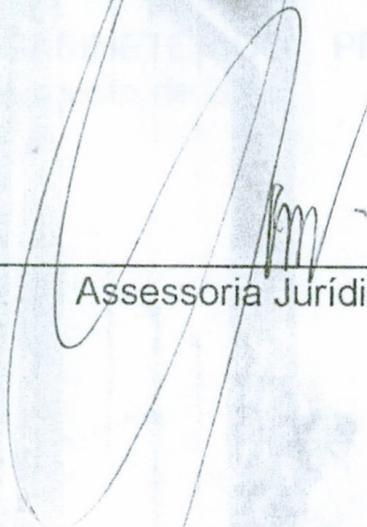
Santa Tereza, 10 de agosto de 2006.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal



Associação Atlética Doux Frangosul
FÁBIO ANDERSON KRAUSE
Presidente



Assessoria Jurídica